



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.074, de 05 de julho de 2.024

Dispõe sobre o afastamento temporário, com direito a remuneração, da servidora municipal, **Priscila Superbia**, RG nº 30.377.666-3, CPF nº 222.297.118-73, titular do emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de desincompatibilização eleitoral, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica afastado, temporariamente, com direito a remuneração, a servidora municipal, **Priscila Superbia**, RG nº 30.377.666-3, CPF nº 222.297.118-73, titular do emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para efeito de desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador, nas eleições municipais de 2.024.

Parágrafo 1º – O período de afastamento de que trata este artigo deverá ocorrer durante os três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/2024 até o dia 06/10/2024.

Parágrafo 2º - O período que trata o parágrafo anterior ficará vinculado à comprovação do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 05 de julho de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável Pelo DEPLAN